

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº122, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Concede o Retorno das suas Atividades Laborais, considerando o Processo Administrativo de nº 20250506.007, referente a um Requerimento de Retorno da Licença sem Vencimento.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o art. 75 da Lei de N. 04/2013 – Estatuto do Servidores Públicos de Inhapi.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** o (a) Senhor (a) **EDJANE DOS ANJOS ULISSES** portador (a) do **RG 31002080 SSP-AL** e **CPF 066.606.284-60**, **O retorno das suas Atividades Laborais**, considerando o **Processo Administrativo nº 20250506.007**, a pedido do (a) servidor (a), através do requerimento formulado, escrito e protocolado, ao seu cargo de Origem: **ENGENHEIRO AGRONOMO** o mesmo encontrava-se em Licença sem Vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 30 de maio de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

Código Identificador:0842CBEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 02/06/2025. Edição 2564

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>